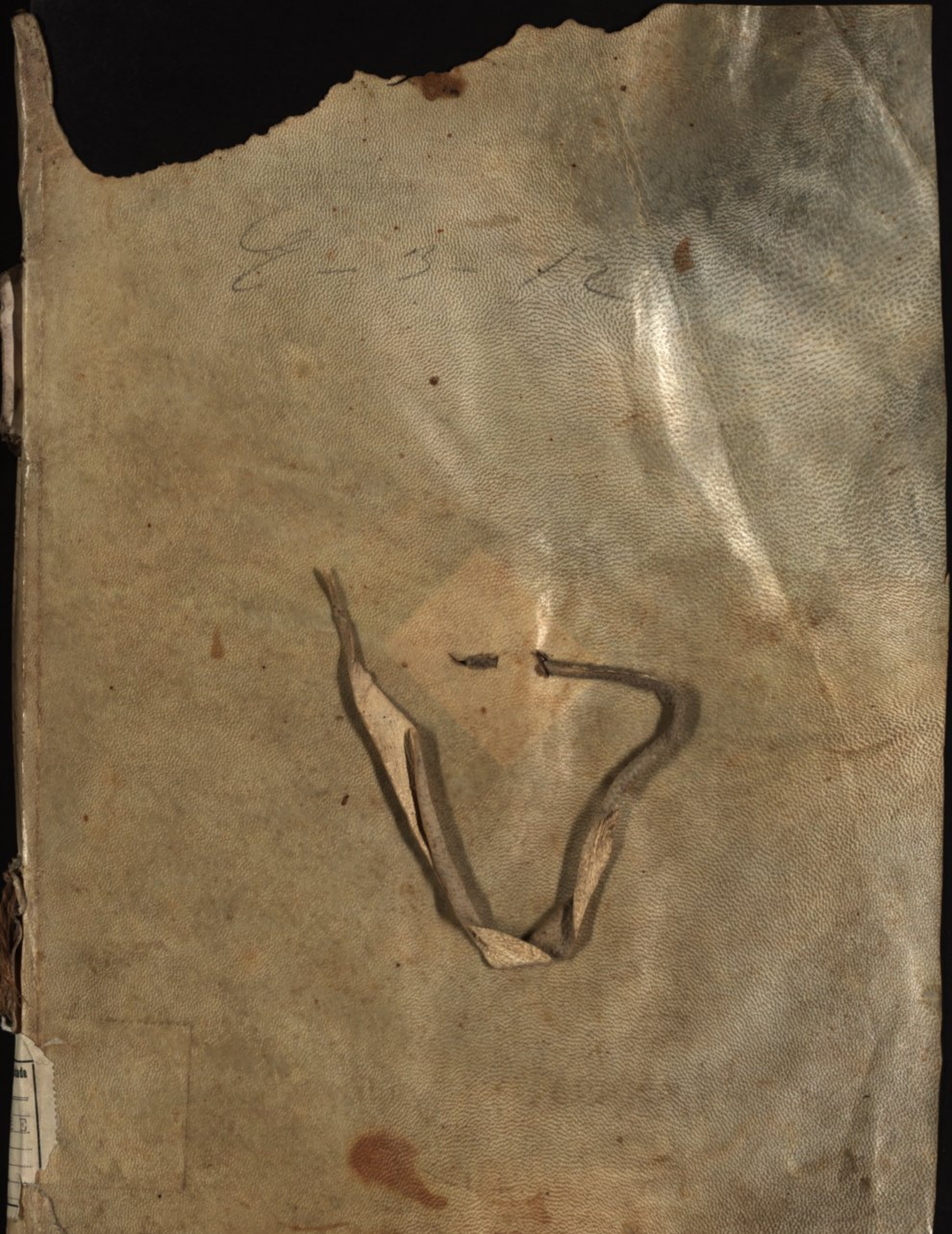

E-3-12

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Este Livro ade servir para nelle escrever me
he por sua ordem as fazendas foros e juros q̃a
tual one he pertence ao Collegio da Madre de D.s Ma
ria Cid.e e declarar se nelle cada huma de
las onde saõ situadas q̃ rendas rendem
q̃. paga as rendas foros ou juros, q̃ tiver pagado
ou annos q̃ lhe ficar para q̃ o Mestre q̃ for de
menistrar possa com facilid.e ver o q̃ se lhe
deve no fim cada tres mes de emcerramt.o q̃
declara as folhas q̃ tem escrito e de que
to de 1764

Jose Ign.o de Brito Bravo

Arquivo da Universidade de Coimbra

VOLTAIRE

Indexo das Sellos deste Livro

Herd. ou terra da Livreyra do Bispado da Guarda a ℔ ——— 3 0

Herd. da Pagindá no termo de Beja a ℔ 3 7½

Herd. da Caminé no termo de Beja a ℔ 1 3 +

Herd. da Carrajoza termo de Beja a ℔ 1 6 +

Herd. do Collegio no termo de Beja a ℔ 1 9 0

Terreyras de S. Pedro Extramuros de Beja a ℔ ——— 1 0 0

Horta junto ao Collegio ℔ Euora 1 2

Horta do Passo inculado termo de Beja a ℔ ——— foro 5 2

Foro de 3 ℔ 0 0 r. Em Casas junto a portaria do Collegio ℔ 1 6

Foro de 36 r. Em casa no terreyro da dita Collegio ℔ 1 9

X Foro de 12 r. Em Casa da Rua do Lenço da Sobreza a ℔ 12 2 2

X Foro de 7½ r. Em Casa do Reyo Magro a ℔ 2 5

Defezo-se este foro com outros Cazas q. arrem. desde 1768 em diante

X Foro de 7$000 r. em Lazagna Rua de Sima
da Sobreira a S. — 28

X Foro de 4$ r. em Lazagna Rua do Sor. das
Sobreiras a S. — 36

Foro de 5$000 r. em Lazagna Praca de Beja
a S. — 55

Foro de 2$500 r. em Lazagna Rua da Ferra
ria de Beja a S. — 58

Foro de 600 r. em Lazagna Rua da Ferraria
de Beja a S. — 64

Foro de 400 r. em Lazagna Rua da Ferraria
de Beja a S. — 67

Foro de novecentos Reis em Lazagna Rua da
Ferraria de Beja a S. — 67

Foro no Almoxarifado de Evora a S. — 1

Foro na Imposicao dos Vinhos de Evora
a S. — 8

X Foro de 20$000 r. q. paga d Manoel Pale
co a S. Diga Foro de 4$000 r. q. paga Fran.co Pelle Vidigal a S. — 76

Foro de 30$000 r. q. paga Joao de Oli
veyra a S. Sai 2$000 a S. — 79

Foro de 20$000 r. q. paga Luiza Tereza
a S. Sai 1$000 a S. — 82

Foro de 60$000 r. q. paga d Miguel Jose
de Faria Diga 2$000 a Dona Anna Jozefa de O.r. Joze da Costa Tavares a S. — 85

Foro de 30$000 r. q. paga Jozeph de Joaquim
Valladares a S. Foro de 600 r. q. paga o D.r Alex.e Lopes Vieira a S.r — 88

Juro de 88$000 rs. q paga Marcos
Mendes Carvalho de Alvito a Diogo [illegible] q paga
o R.or Prior de Madre de Villa de Igreja e Vai a f.a 26 fica vai Fund.o em 884 21
Juro de 105$000 rs. q paga o D.or Ig
nacio de Jesus Costa a f.a Diogo q paga o Mosq.o 9 t
Joze dos S.os Medeiros em Idanha a f.a
Oitival em Alvito de 1.a de cobra 5@ de
azeite de foro a f.a ——————— 7 o
Oitival em Alvito de 1.a de cobra 15@ de
azeyte de foro a f.a ——————— 7 3
Juro de 1$000 rs. q paga o R.do Reytor do Mosteiro da Villa de
Igueiras a f.a ——————— 96
Juro de 1$000 rs. q paga Jose Pinheiro de Almeyda Carcerei-
ro da Cadeya desta Vil.a a f.a ——————— 98
Juro de 1$000 rs. q paga Jose Gomes Granitto desta Vil.a a f.a 1.o
Juro de 1$000 rs. q paga Ant.o Joa.m Dac.a a f.a —— 1.o 2
Juro de 1$000 rs. q paga P.e Jose Maldonado a f.a Passara
q.do D.or Joaq.m Jose Vel.o 1.o 4
Dinh.o Depositado em mao de Vicente Vel.o Gomes q ——— 820
Juro de 1$000 rs. a Fr.co Mel a f.a —————— 96 40
Dinh.o em mao do Depositario destratado a f.a —— —— 97 Vo
Recebim.to dos foros e fard.os de Beja a f.a —— —— 116

Em Este Collegio Lae M. de D. des
la Cid.e Eum Cofre nos Almoxarifado
la mesma Cid.e hey Cobrado Em Cada anno
Secenta Cinco mil Reis ——— 65$000

Está pago Este juro até ho anno de
1762, inclusivé Como Consta do Livro da
Receyta do.r Collegio a fl 44 v.o

Está pago em dezeiro até o dito de 1762 inclusive como consta
do Livro da Receita do.r Collegio a fl 12 v.o

Recebi os juros do anno de mil e sete Centos
e setenta, e do anno de mil e sete Centos
e setenta e Eum; não só desta Verba, ma
tambem da Verba, q vai adiante a fl. 8=
e tudo emportou pagos toda a gasta q
se costuma pagar de adicoens, Conheci=
mento, e Procurador em duzentos qua=
tro mil e sete Centos Reis e por verdade fis
este tr.o q assinei ao 14 de setembro
de 1773 Carva 204700

Recebi os juros dos annos de 1772, e de mil e
sete centos e setenta e tres dos quais pagos to=
dos os gastos de adicoens Conhecimento ea=
gencia fiquou liquido duzentos quatro mil e
outo centos Reis cuja quantia Recebi aos
trinta de setembro de mil e sete Centos e 204800

Setenta e quatro e por Verdade fiz este termo
e o assignei dia mes e anno ut supra

Carvalho

Et aqui se entende se obra a escritura de Coimbra a que se
refere o Correg.or de Lente a qual não teve seguimento

E

7

Em Este Collegio da N.ª de Jz
Em Juro na Egreja dos Virtes
de Talid.ª deg Cobra Em cada anno
quarenta mil reis ——— 40$000

Está pago este juro athe fim do
Anno de 1762 Como Conta do L.º da Re
ceita do d.º Collegio a f. 18.

Está pago este Juro athe o fim do anno de 1769 inclusive
como Conta do L.º da Receita do d.º Coll.º a f. 18 f.º

Este juro entende se o Cobra a cuneficiad.ª ao ag.º do d.º Collegio
gd.º de sua conta, e não tem reconhecim.º

9

Em Este Collegio de N. Snr
Esta vinga dous proximo ao
Mesmo Collegio, ainda arrendada por
Vinte mil Rs. Estamos adeclarar-lhe
Liquer ——— 20$000

Pagou a Renda vencida no dia de
S. Miguel de 1776, como consta do
Seu Recibo a fl. 32

Está paga a renda desta Carta athé dia de S. Miguel
do anno de 1773 como consta do L.º do Recibo do fol.º a fl. 39

E por conta da renda do anno vencido em S. Miguel de 1772
tem recebido 15$200 como consta do d.º L.º a fl. 39

Recebi dez mil Rs a saber quatro mil e outo centos
Rs para Completer a renda vencida em dia de
S. Miguel de 1772 e sincomil duzentos Rs por
conta da renda paga vencida em dia de Bas-
coa de 1773 Carvalho 10000

Recebi de Leonardo Roiz quatro mil e outo centos
Rs q lestava a dever para completar a meya ren-
da de Guimarães vencida em dia de Pascoa de
1773 por verdade fis este termo q assignei ao
2 de Mayo do anno supra Carvalho 4800

Recebi de Lionardo Roiz Hortalão do Guinxozo
dez mil Reis da Meya Renda Vencida em dia de S.
Miguel de 1773 e lhe paguei a Lavaje da Lou-
ça pertencente ao Coll.o mil e duzentos Reis por 1$200
verdade fiz este Tr.o q assignei aos 3 de Outubro
do anno supra Carvalho

Recebi de Lionardo Roiz Hortalão do Guinxozo dez
mil Reis da Meya Renda Vencida em dia de
Pascoa de 1774 e para constar fiz este Tr.o q
assignei aos 15 de Abril do anno supra 1$000
Carvalho

Recebi de Lionardo Roiz Hortalão do Guinxozo dez
mil Reis da meya renda Vencida em dia de S. Miguel
de 1774 e por verdade fiz este Tr.o q assignei aos 14 1$000
de Setembro do anno supra Carvalho

Recebi a Meya Renda Vencida em dia de Pas-
coa de 1775 e por verdade fiz este Tr.o q assignei
aos 19 de Abril do anno supra Carvalho 1$000

Recebi a Meya Renda do Guinxozo Vencida em
dia de S. Miguel de mil e sete centos e setenta 1$000
e cinco por verdade fiz este Tr.o q assignei aos
30 de Setembro do anno supra Carvalho

Recebi a Meya Renda do Guinxozo vencida pela
Pascoa de 1776 e por verdade fiz este Tr.o q a 1$000
signei aos 10 de Abril do anno supra
Carvalho

Recebi do R.do Marq.s de Lou.ç.o Matoso do
Conto e dous r.s quatro mil
quatro centos e sincoenta e sinco r.s 4455
e sento mil e quinhentos e trinta
r.s q.e se deverão na nova conta 530
Consta de Carta de Sesm.a q.e se lhe
mandou dar em dez de Jun.o de 1770 4470
vindo a media de S. Miguel por
virtude desta Carta de Data
6 de Nov.o de 1776

R.s dez mil r.s da renda de quatro
annos q.e se lhe arrematarão
no Extra 13 de Julho de 1777 10$000
deste anno pello Sr. Gov.r Luiz
Chichorro

R.s Sete mil seis centos r.s e vinte dois
mil e quatro centos r.s delles de Renda
de 2 annos q.e se lhe mandarão dar 7$600
vencida pello S. Miguel deste anno
15 de Nov.o de 1777 Guedes

Recebi de outo mil couto centos r.s renda de hum anno
decorrido vencido pello S. Miguel de
1 te anno e quinhentos e mil duzentos e dezoito
Le. — dos ditos reis de 1778 Guedes 1$800

R.s a renda vencida em dia de S. Miguel deste

Dente presente dijo recebi seis mil, sete centos setenta, que juntos a outros mil, duzentos, e setenta, fazem dous mil, novecentos, vendidos de cumdorio atraz mencionado, vendido pelo alcaide presente anno. Coimbra 13 de 8bro de 1719. 6$73-

Pelouro y 03270 Segnatures emboca,

Mel. Gueredes

Mel. dous mil r. de meia renda vendida pelo S. Rei de cem de setenta, e nove. Evora 12 de Abril de 1780. 1$400

Mel. sete mil, outo centos e outenta r. que com dous mil, cento, e vinte r. fazem dous mil r. de meia renda de cumdorio, vendida pelo dito de outenta, e declaro que os 212 r. são de juro de cento de foros. 1$400

Mel. de mel. Soares de Mello de Queiroz de Sousa de Menezes Mello Pereira Sampaio Santos, de meia renda de cumdorio mencionado vendida pelo S. Rei de outenta. 1$000

Mel. de Sousa Mello Soares de Menezes, meia renda de cumdorio vendida em dous de outenta, e dous — 1$000

Mel. meia renda vendida pelo S. Rei de outenta, e dous — 1$000

Mel. renda vendida de Mello de outenta, e dous — 3$000

Mel. meia renda de S. Rei de outenta, e dous — 1$000

Mel. meia renda vendida pelo dito de 81 — 1$000

Mel. meia renda vendida pelo S. Rei de 81 — 1$000

Queiroz

14

15

Em Este Collegio de N.ª S.ª da C.ª
Em Livro de Sp.os de Em Cada Uma Anno
pertence Em Dinheiro Rosas jiento a Despeza
do Mesmo Collegio de Que Em Lucro util
Hade ha Cobrar Depositeiro. — — — — 3$000

Ha pago o Livro a Razão de Que Pagou
de 1763 Como Consta do L.º da Receita do
Collegio a f.ª 38

Deste de Este Livro Hicou o Collegio
unindo a Renda util a Direita de Barros
Dias Cardoso e Antonio de Seixas dor
Leirão q.º Pinto por preço de 5$000 Cada
Anno Cujo arrendam.º teve principio Em
Junho de 1764 Como Consta do L.º da
Receita a f.ª 38

Pagou a Ferramdeliveo mil Reis emcada hum anno Athé de
1767 Consta do L.º da Receita a f.ª 38 f.º Ficou nad.ª Cargo pagar
de 1$000 que Satisfez Athé o anno de 1767 Consta do L.º da Recei
ta do Coll.º a f.ª 39

Foram Vendidas a ell.º Vg.º Vendeiro por preço de 4 Tostões
Cada hum anno que pagou Athé Pascoa de 1772 Consta do L.º
da Receita do Coll.º a f.ª 39 f.º

Recebi a Renda desta Cáza Veneida em dia
de Pascoa de 1773 e por verdade fiz este
R.º q a Assignei ao 14 de Abril de 1773 4$00
Carvalho

Recebi de M.el Vaz Morador nesta Cidade qua
tromil equatro centos e Seis da Renda da Caza jun=
ta, e portaria do mesmo foll.o vencida o 1.o de Set.o
em dia de Pascoa de 1774 e por Verdade fiz 4400
este Tr.o q. assignei Carvalho

Recebi a Renda da Caza supra Vencida em= 4400
dia de Pascoa de 1775 e por verdade fizes=
se Tr.o q. assignei ao 16 de Abril do anno su=
pra Carvalho

Recebi a Renda da Caza supra Vencida pela
Pascoa de 1776 e por verdade fiz este Tr.o q. assignei 4400
ao 11 de Abril do anno supra Carvalho

Rc. a Renda das Cortes = Sima Vencida
em Pascoa de 1777 = Rebate de Sima de
Visto o decima do anno de 1776 da fo
39 6 $ fica Liquido quinhentos - - 4$000

Recebi a Renda das Cortes = Sima Vencida em Pas=
coa de 1778 quatro mil e quatro centos $ Rebate
decima 396 $ fica somma 4000 $ 4$004
Nº 1778 quinhentos

Rc. a Renda da Carga decima Vencida pela Pascoa proxima
de 79 passada, e Rebate de decima 39$6, e fica liquido $ 4$004
Rc. a Renda Vencida pela Pascoa de Oitenta, e seis $ 4$400
Paga ao Sr. Abb.e Sup.te do Regimento
Rc. a Renda Vencida em Pascoa de Oitenta, e seis,
e Rebate a decima de 79, fica - - - - - 4$004

Dez a renda de Payeses que pertence á Egreja desta Villa de V. vencida pelo
Dia de outubro, e do ano 1400
Dez a renda vencida pelo Payeses de outubro, e do ano 1400
Ded. Dez a renda vencida pelo Payeses de outubro, e do ano 1400

Dez a renda vencida pelo Payeses de outubro, e do ano 1400

18

19
Cast.

Em este fol.º da M.ª de D.as Leis a
Ley Reis de Sobral impresto em huma cara
Sitas na Cid.e no Terreiro do Mesmo dige
no Terreiro dos quinze pro.xima ao Mesmo
Collegio, Ley de Joseiro Jze de Gonçalves Car-
reteiro.

Entrego a Sobr.a este Edital de Sellar
tirado de 1/5 $\frac{1}{4}$ como em Vista do Sr. Provedor
do Cl.º Atho a 8 $\frac{1}{4}$ 44

Recebi de Jozé Gliz Carreteiro o foro Vence=
dor Hu dia de S. Martin Eo de 1773 por verda 496
de fiz este Trº q assignei aos 4 de Novembro do
anno supra Carvalho

Rec.i da Irmãa Domingas o foro vencido atte o S. Martº deste=
sento, equatro, q dais - - -

2v

24

Em Este Sollr. do M. de D.s doze
reis Emcoo de Sollr Em cada Hum anno vin
por Ho Em Lisboa cazas na Rua do S.r da
Boa de Ed actual Im.r Senhorio Mel.m de
Entalhador.

Pagarão Este Sollr ao Thes.r S. Mart.o
nes de 1758 como Consta do L.o da Receita
de Sollr.s Obrigio a 4$500

Dez oitos vencidos ate S. Mart.o de Setenta, e oito 9.o
Sam vinte ann.s a 12$rs Importa ——— 4$250
Joi emmontua ate S. Mart.o de 81 Que vão 3 ann.s 0$375
Vez outros vencidos ate o S. Mart.o de Outenta, e quatro - - - 0$375

23

24

Tem Este Collegio da N.ª da D.ª Sotter
ta Reis de foro em cada hum anno impostos
em humas Casas de humas dos Reys Mo
gos deg.ª Sás actual.m.te v.ª Leig Senhorias q
Religiozas do Conv.to do Salvador Lepta fl.s — 7o ?

Este foro se deve S. Martinho
nes do anno de 1758 como consta do Lo
da Receita d.to Coll.o a fl 47 v.o

Este foro d.to foro se deve S. Martinho
de 1764 como consta do L.o da Receita
do Sobred.to Coll.o a fl 48.

Esta paga d.to foro ao dito S. Martinho de 1770 como cons
ta do L.o da Receita do sobred.to Coll.o a fl 48

Recebi o foro supra vencido a 11 de dia de S. Martinho de
mil e sete centos e setenta e tres, e derão tres annos por
verdade fiz este R.to q assignei aos 6 de Julho de 1774 — 21o

Carvalho

Do foro asima declarado vencido em S. Mart.to de se-
tenta coatro athe os tres annos ——— 36o
Do foro vencido em S. Mart.to de 1781, 3 ann. — 21o
76o

Do foro supra vencido athe os S. Martinho de outenta e quatro — 21o

Pr

26

27

28

Em Este foll.º Paz A. de D.º Setenta e
seis se fez Carga a Estevam Annes importou em
Esmas cazas sitas na Rua Direita na Sua
Loge Sinteira do Porto da Lenha Entre as
Sinteiras Miguel Martins de Oliv.ª 7$000

Esta paga o Tesoureiro Ex.º S.ª Martins
nes de 1763 Como Consta do L.º da Receita
do S.º Collegio a f.ª 52

Esta paga o Sobredito Em.º S.ª Martins
nes de 1764 Como Consta do L.º da Re
ceita do Coll.º a f.ª 52

Está pago o foro vencido em Natal de 1772 Como Consta
do L.º da Receita do Coll.º a f.ª 52 f.º

Recebi de Miguel Martiz de Oliveira morador nes=
ta Cidade o foro vencido em dia de Natal de mil
e sete centos e setenta e tres por verdade fiz este 7000
tr.º q passei ao 6 de Fr.º de 1774

Carva Roiz

Recebi o foro supra vencido em dia de Na= 7000
tal de 1774 e para Constar fiz este tr.º q assi=
nei ao 16 de Janeiro de 1775

Carva Roiz

Recebi o foro supra Vencido em dia de Natal de 1775=
por verdade fiz este tr.º q assinei ao 13 de Jan.º de 7000
1776 Carva Roiz

Recebi Sete mil Reis de oro dos coros atras
mencionados vencido em Natal de 1776 Evora 5 de Janr. de 1777 — 7$000

Manoel Gonçalves de Aguiar

Recebi os Sete mil Reis de oro acima vencido em Natal de 1777 = Evora 20 de Abril de 1778 = 7$000

Manoel Gonçalves de Aguiar

Ld.o Recebi o Sete mil Reis de oro vencido em Natal de 1779. Evora 1 de Fevr.o de 1779. Manoel Gonçalves de Aguiar 7$00.

Recebi o Sete mil Reis de oro vencido em Natal de setenta e nove — 7$000

Recebi o Sete mil Reis de oro vencido em Natal de oitenta — — — 7$000

Ld.o Recebi o Sete mil Reis de oro de Natal de oitenta e hum — 7$000

Manoel Gonçalves de Aguiar

Recebi o Sete mil Reis de oro vencido em Natal de oitenta e dois — 7$000

Ld.o Recebi o Sete mil Reis de oro de Natal de oitenta e Rey — 7$000

Recebi o Sete mil Reis de oro vencido pelo Natal de oitenta e quatro — 7$000

29

3

Em Este Registo de N.ª de Dom
reis de Foro impostos em Ermas Cazas na Rua
de S.ta da Rebeira de q Ee actual.te Vedor 18$ 0
o Dor.r Dom.os Alz.z da Silva Correa

Este Foro pagou este Foro athe dia de dec.e
Martinho do anno de 1760 Como consta
do Livro da Receyta do d.o Coll.or a f.s 57 V.o

Este foro se acha pago athe dia dec.e S.Martinho do anno
de 1768 Como consta do L.o da Receita a f.s 57 V.o

Esta Caza passarão para Miguel Moiz de
Oliveira ainda não se reconheceo, nem pagou
Laudemio para clareza fiz esta declaração

Recebi dois mil equinhentos Carvalho
r.s de Miguel Alm.z de Oliv.a de Laudemio 2$00
das cazas asima e outros mais noventa e nove
r.s de foro de nove annos vencidos em S.
Mart.o de 1777 Este foro vencido em S.Mart.o de 1778=
Alm.z Gon.z gorces de queiroz off.l

Este foro vencido em S. Mart.o proximo passado. 11
Leod.o Este foro vencido em S.Mart.o de 1779 Alm.z Gon.z gorces de queiroz off.l 2610

Este foro vencido em S.Mart.o de 1779. — 11
Este foro vencido em S.Mart.o de outenta — 11
Leod.o Este foro de outenta, e hum — 11

Este foro vencido em S. Mart.o de outenta, e hoje Guiroz off.l
Leod.o Este foro de outenta, e hum — 11
11

Lido Alt.a a Sono Letto, veneido pelo Sellante de 811 ——— 11

Guerra

32

Em Este Collovel Bens Proprios de Ma-
ria de Sousa Brandão de Guimarães en-
my terras e Quintas Cazas de Pouso, em
Lem prezentem.te Anno de Setenta e cinco
mil Reis de Renda pagas a Dumas Capellas
da Guarda Dirite mil Reis: dos quaes
vos Executam.te Lem.r M.el Lourenço da Fonte.

Cobrança a Renda Cayenga atté
S.t Miguel de 1763 como consta do Lo
da Receyta do Coll.o a f.s 66

Cobrança a Renda Cayenga atté o mesmo de 1768 Como
stado L.o da Receita do Coll.o a f.s 66 f.o

Foi a Renda do mesmo Lauredor por Sento e Sesenta 160$000 Rs
cinco mil Reis em Cada hum anno que pagou thé o de 1770 Consta
do L.o da Receita a f.s 67

Pagou od.o Laurador o anno de 1771 Sento e Sesenta mil
Reis da Renda da Sobr.a herd.e vencida em S.ão Miguel do Cor.te deste
no, e neste de 1770 não pagará os Vin
te mil Reis da grenha em dey Alegey, tudo Consta do L.o da Receita
do Coll.o a f.s 67 f.o

Foi a Renda desta herdade a Pedro Vaz de Carvalho do Lugar
da Aldeya da Ponte N.a do V.a de Alegaya dey por preço de Sento 160$000 Rs
e quarenta mil Reis por tempo de Sinco annos que tiverão prin
cipio em dia de S.t Miguel de 1771 está paga a Renda Vencida
em S.t Miguel de 1772 Consta do L.o da Receita do Coll.o
a f.s 67 f.o

Recebi a Renda Vencida em dia de S. Miguel de
1773 e por verdade fiz este Tr.o q assignei a 31 de Janeiro de 1774 Carvalho 140$000

Recebi a Renda Vencida em dia de S Miguel
de mil e sete Centos e setenta e quatro e por ver
dade fiz este tr.o q assignei

Carva Roiz 1$000

Recebi a Renda Vencida em dia de S Miguel de
mil e sete Centos e setenta e cinco e por verdade
fiz este tr.o q assignei ao 29 de Fev.o de 1776 1$000

Carva Roiz

A Renda desta ord.e entende-se ao bom arrendam.to
o Dr.or Corregd.or Duclonte

35

Recebi a Carta de Venda e Condição de Foro de mil e oito Centos e oitenta e quatro que fiz este Sr.ª e assignei

Recebi a Carta de Venda e Condição de Foro de mil e oito Centos e oitenta e nove que fiz este Sr.ª e assignei

36

Em Este fol.º da Matriz de Dizo
Em Baixo do Termo de Beja e Lerº
dou Lançamento da Lagina do Legado actual.
posante João Pessanha de Mendonça.

Está pago o Rendim.º deste Lerº e todo este
Verso dou Lançamento a Receita de 1763 como
Consta do L.º da Receita a f.º 73 1.º

Está pago o Rendim.º vencido por Agosto
de 1764 como Consta do L.º da Receita a f.º 73 1.º

Está pago o Rendim.º Vencido por Agosto de 1765
como consta do L.º da Receita a f.º 78 1.º

Está pago o Rendim.to vencido por Agosto de 1784 como consta do L.º da Receita a f.º 116
a f.º 117

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ARCHIVES COMMUNALES

4ª
Cadeia

Item Este foral dase M.el Dr Eusy Sarregui
es jeunto a Herdade de S. Pedro nos Suetos da
Cid.e de Beja q actualm.e pertence ao Cento Corin
te alq.el de trigo. de cujos Sarregueiros e actualm.e
pertence ao M.el Rodz. Engeitna.

Esta pagua a renda de Agosto de 1763
como consta do L.o da Receita do foll.o 284

Esta pagua a renda vencida em Agosto
de 1764. consta do L.o da Receita do foll.o 284

Esta pagua a renda Vencida em Agosto de 1775 consta do
L.o da Receita a foll.o 228 v.o

Esta pagua a renda de Agosto passado de 1782 como consta
do Recebedor a foll.o 116, e foll.o 114

41

Em este Cart.º das M.ds de D.ª Emma
Eord.ª Cameda se Examinê na Seg.ª Ls Es-
videl D. da Cid.ª de Beja de q Escrivão
Victorino Marques Cpáq Em cada hum
anno Cento e vinte alqueires de trigo.

Esta paga a renda athe Agosto de
1763 como consta do L.º da Receita
dod.º Cart.º a f.ª 92 v.º

Esta paga a renda vencida em Agosto
de 1764 como consta dod.º L.º da Receita
a f.ª 94 v.º

Esta paga a renda vencida em Agosto de 1771 como consta
do dod.º L.º a f.ª 287

Esta paga a renda vencida em Agosto de 1784 como consta
a f.ª 116, e f.ª 117

94

45

Tem Este Coll.s La M.el D.s a prove
La Herd.e da Carrazeda Seg.a de Pero guarde
termo da Lid.e de Bra deg.s Colhe duas pad-
tes Cinco alq.s de vg.a Vendeo, anda arren
dada em tres Moyos de trigo. E de actual.m
Vendeiro da d.a Herd.e Jozeph Bernardo.

E Ẽ paga a 8.e o anno de 1763 Co
mo Conta do L.o da Receita do foll.o a fol.o

E No anno de 1764 por Ser.lid.e Naõ
Vendeo Nada Como Conta do d.o L.o da Receita
a fol.o 8 v.o

Esta paga a Renda desta Herd.e Thê o anno de 1771 Como Con
ta do d.o L.o da Receita do foll.o a fol.a 28 v.o

Esta paga a Renda desta Herd.e athe Sam.o de 1784 Como em fls
a fl.s 116, e 117

47

Em este Coll.º Lente M.el de Dos apos-
tadores chamados Collegio Reg.º de Bas
leiras Termo da Cid.e de Beja, Lig.ª Ce
bra e sobred.º Coll.º trinta e quatro alg.ª
meyos dog.ª tenden.ª; anda actualm.te á ré
quarto.

Esta paga a Rec.ta Agosto de 1763
como consta do L.º da Receita do Collegio
a f.ª 8 8 6

Esta paga em dita tenden.ª por Ag.º de 1764
e por dos de outro alg.ª de trigo, outro de Cen-
teio, e dous de lentilhas como consta do L.º
da Receita do Coll.º a f.ª 8 8 6.

Esta paga a dita Agosto de 1771 como consta do L.º da Re-
ceita do Coll.º a f.ª 289 v.º

Esta paga em dita tenden.ª de 1784, consta a f.ª 116, e 117

Foi remido este imposto P.r Ley.ª de 24
de Julho de 1805 L.º 71 f.º 1

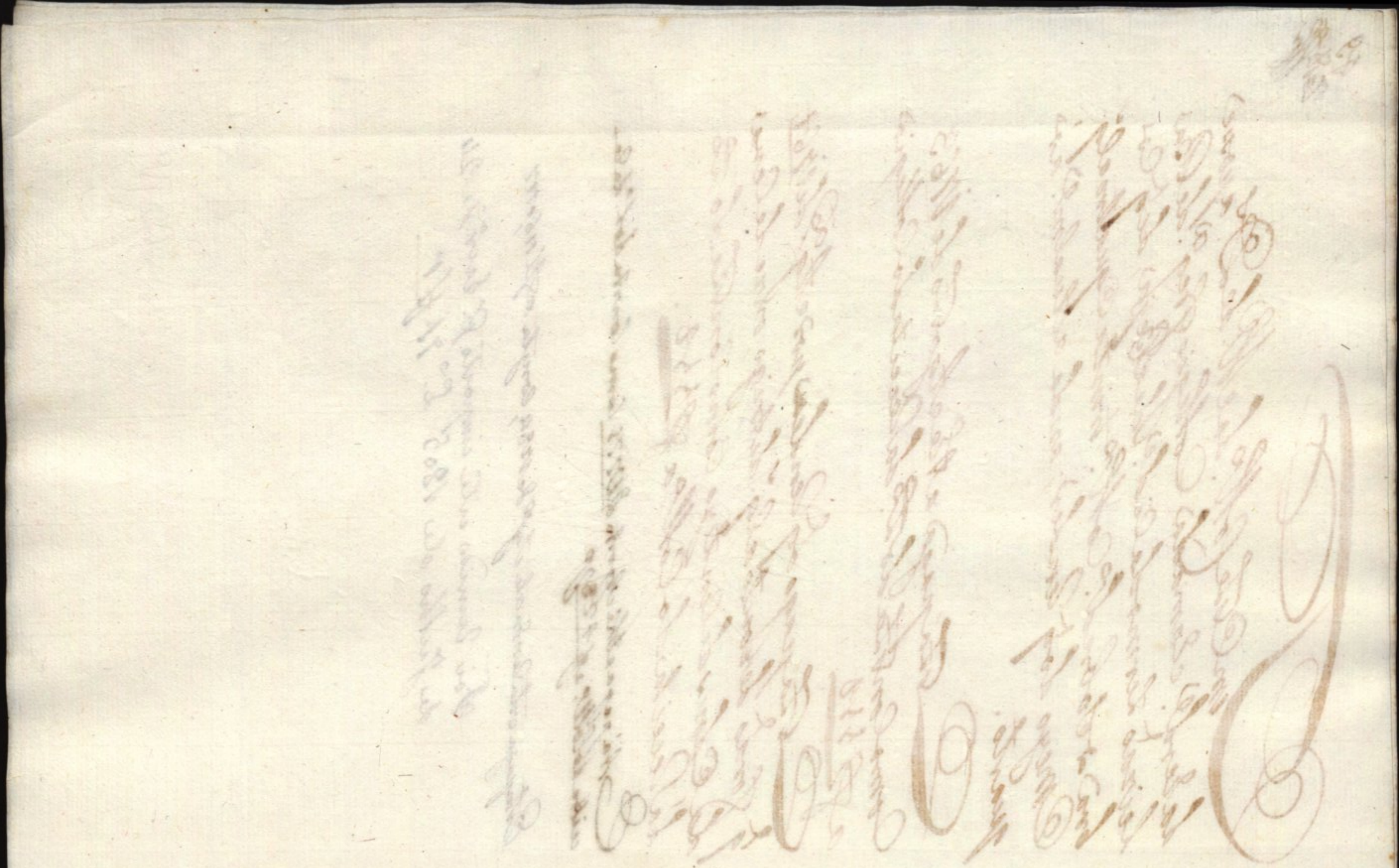

53

52

Em Este foll.º da M.ª de D.ª trez
Mil Reis de Condenação do Passo inerado
termo da Cid.ª de Beja deq.ª Ecactual.m.ª
vtil Senhorio Rey Rodrigo de Britto
Pedeiros de S.ª Agoª. 3$000

Este pago Este Foro a Ecanno de
1752 Por conta do anno de 1760 leu
2$700 Como tudo consta do Liv.º da Ta
cita do foll.º a S. 122 V.º

Para Completar o anno de 1763 faltão 300 R.s Como consta
do L.º da Receita do foll.º a f. 123

Não se pagou Esta Foro nos annos de 1782, 1783, e 1784, in
cluido no Cabeç.º da Cid.ª de Beja a f. 117

53

54

55
Tas 8

Em Voz Alegis Sae N. Le D.s
Cinco Mil Reis de Foro em cada Hum anno
impostos Em Humas Casas asyntas na Rua
do Rej do Rej Egectualm.te vtil Senhorio
Jozé Ed.o Mercador. - - - - 5$000

Esta pago o Foro Vencido pello Natal de 1763 como Consta do L.o da Receita do fol.o 134
fol.o 134

Esta pago o Foro vencido p.o Natal de 1764, como consta do L.o da Receita fol.o 134

Esta pago o Foro Vencido pello Natal de 1774, como Consta do L.o da Receita do fol.o 428 f.o

Esta pago este Foro athe Natal de 89, Consta a fl 116 a 117

56

57

58
Cas D. ff

Em Este Cart.º Luc M.º de D.º Lous
Mil equinentos Leis Lesoro Emtumas
Cazas na Rua das Ferrarias na Cid.e de
Beja Leg.e de vte Cr.os Sorte

2$50

Estapago Sorovencido Emelgor
to de 1763 Como Contta do Liv.o da Rec.a
to do Cart.º Coll.a a f.s 144 vº

Estapago Sorovencido Emelgor
to de 1764 Como Contta do Liv.o da Rec.a
do Cart.º Coll.a a f.s 144 vº

Estapago Sorovencido emelgor.to de 1768 Contta do Liv.o
da Recebedoria Coll.a a f.s 145

Estapago ertefson a Re Sg.o de 89 Contta a f.s 116 e 117

379

Dem Otro Sº Lae Sº de D.s Sin
Cientos Reis de Sos impostos Em Lumas
Casas Pasadas Ferrarias na Sid.e de
Byjo Leg.e Executam.e Actil de Em.os
Alexandre Lopes ---------- 600.

Estapago @ Tesoro a 8 de Agosto
de 1763 Como Contado Lo de Receita
Coll.a af 156 Vº

Estapago Sonsumido @ me Agosto
de 1764 Como Contado Lo de Receita
do Coll.a af 157

Estapago Soro 2 Sevence @ me Agº
de 1765 Como Contado Lº Lo de Receita
Lo Coll.a af 157

Estapago en Tesoro 18 Agosto de 1770 Como Conta do Lº Lo
Receita af 157

Estapago en Tesoro a 8 Agº de 1784, Conta af 116, e 117

62

Em este foll.º das M.ces Dr.s quatro centos reis de Foro impostos em humas Cazas na Rua das Ferrarias nacidade de Beja cujas Cazas Ond.e Lou.s Dez.s la compr.ª

400

Está pago o foro vencido Thé ho.e de 1764, como consta do Lº da Receita a foll.ª 150

Está pago o foro vencido Thé ho.e de 1766, como consta do Lº da Receita a foll.ª 150

Está pago o foro vencido Thé ho.e de 1767, como consta do Lº da Receita a foll.ª 116

Tem de Lo Sollº Luc. M. de Dos Nove
centos Reis de Sua Emenda Cera Na
Cidade de Baya na Rua da Misericordia
pelas quaes Caras Recebi Senorio Joseph
de Cruz. — — — — — — — — — — 900

Está pago ao Tesouro o Seu Sello
de 1763 Como Consta do Lº da Receita
do Sollº a fl 138 Vº

Está pago o Sello vencido em Sete
de 1764 Como Consta do Lº da Receita
do Sollº a fl 138 Vº

Está pago o Sello vencido em Setembro
de 1768 Como consta do Lº da Receita do Sollº a fl 138 Vº

Está pago certo Sello ao dito Sr. desta Conta a fl 116, e 117

Em este L.º de N.ª de D.ª Cinco alqueires de terra de sesmaria
Vai de foro annual e perpetuo pagos
dez Reis de Oiro fino e Sete Patacas
de Prata

Este prazo de foro acha-se Vastal de 1763 como
tudo consta do L.º da Receita do foll.º 463

Este prazo de foro achão-se Vastal de 1764 como
tudo consta do L.º da Receita do foll.º 463

Recebi dez ao de Azeite de foro de dois annos a
saber cinco ao do anno de 1772 e cinco do an-
no de 1773 vencidos pelo Natal e por ver-
dade fiz este termo q assignei Carva Roiz

Recebi dez ao de Azeite de foro cinco do anno de
1774 e cinco do anno de 1775 vencidos pelo
Natal e por verdade fiz este termo q assignei
Carva Roiz

Recebi Sete mil duzentos e Vinte reis
que vigo de ouro dez de foro de dois annos de
1776 e 1777 e 2@ de doy de Chama indemnisação
de lagoa e prazo de 600 braças de lag.ª Cuera
Gueiros

Pagou este Vend.r o foro de 1778 - 1779 - 1780 - 1784 e
Selem gasto na Alampada da Capella M.ª

Vendeu-se este Oliveira a Soeiro Fr.º Varella por 28:800 réis pagou
de laudemio a quarenta por milhar mil e sento e cincoenta réis 1:150

Entregou Joaõ Fr.ᶜᵒ Farello Liz.ᵃ alg.ᵗ de Ar.ᵗᵉ por denuncia q̃ fez
Ler.ᵗᵉ Oficial dos Armaz. de 1782, e 1783 Vendidos por Vitalicio
Pde Ar.ᵗᵉ como Demais Constante a f.ᵃ 173 Segurança Lampada de fogo
La onde necessario thê o dito dia Mez, e Anno de 1785, como
se Vendeu, e ello pareceo de boa Liz.ᵃ cada hum alg.ᵗ como se mostra
dos de mesmo L.ᵒ a f.ᵃ 173 V.ᵗᵉ

Lis.ᵃ

Guerra

72

Tem de Foro pello M.º de M.ª de Dº quinze alqueires de Azeite de foro de Preto imposto em bens e Livres nos Coutos da V.ª de Alvito, e Reguengo de Prior de Brito e Montemor.

Está pago este foro athé o Anno de 1760. Como consta dos Liv.os da Receita do Coll.or a f.s 870 V.º

Está pago este foro athé o Anno de 1771 Como consta do L.º da Receita do Coll.or a f.s 171 f.º

Por Rellação feita a Rodrigo de Abreu, Rec.or deste Conte.do

Ao Anno de 1782 se lhe carregou Cento, vinte e hum, cento, setenta, e cinco rs. - 120$175
pardellos de cento e trinta, e cinco a 1$ rs. de Azeite de foro
de nove annos athe o de mil sete cento, e oitenta e nove a-
zivel, e foro de outenta, e hum rs. de que pagará Dani-
el Lopes Vr.ª que comprou os Bens aqui foreiros como a-
Sua Epistea. &c.

Reguengo

Pagou Daniel José Vieira quinze alqueires de Azeite de foro
do Anno de 1784

Pagou Daniel José Vieira trinta alq.es de Azeite de foro dos Annos
de 1782 e 1783

Lcd. Por dez annos alq.es de Az.e ab So - - - - - - - - - - - - - - - 16$000

Guedogaff

74

75

Vista de Escr.ão de Notas de Cintra

Vista do Escr.ão de Notas de Cintra

Vista do Escr.ão de Notas de Cintra

Vista do

Recebi de Fr.co Telles Vidigual da V.a de Monte
mor Novo Vinte mil Rs de juro, Vencido, digo de=
juro de Eumanno Vencido em 28 de Mayo de 1775
e para Constar fis este R.o q' assignei em 14 de Ja= 20000
neiro de 1776 Carvalho

R.d de 1.o Anno Vinte mil r.s
20$000 de juro d'Anno em no Vencido em
28 de Mayo deste presente anno 1776=
q' passei por mim este termo Que
2 de D.to de Juro
Guiroga

20$000 Recebi vinte mil Rs de juros vencidos
em Anno em 28 de M.o
de 1777 Guiroga

R.d vinte mil.s de 1 A 20$000 r.s em Vencimento
20$000 r.s Cidos em 28 de M.o de 1778= Guiroga

Recebi de Fr.co Telles Vidigual da V.a de Monte
de 1 A 20$000 r.s de juro Vencidos em
60$000 28 de Mayo de 1779 1780 e 1781
Euardo 7 de 75 R.s de 1781

Recebi quarenta mil reis em Guiroga
dous annos de 82 e 83 Vencidos em
40$000 28 de Mayo de 1782

R.d vinte mil reis em 28 de Mayo de 1784

Tem este fol.º Lac.º M.el de D.os
300$000) de Dotes de Seguro de Liner
por cento mando de Dote de Orfaõs
Algibeira M.el de Fallid.º ——— 300$00.

Entrega e juro a Rol de Inv.os de Distrato
1767 Como Conta do L.º da Receita no de 1765
do fol.º a fol.º 126

Entrega e thé Julho de 1770 e conta de 1774 Cruzados M.el
Rey tos 6 Rs Como Conta do L.º da Receita do fol.º a fol.º 127

Um Alv.e Cons.al de M. de Sag.
de 50$000 de Juro de Sua vida p.a Luiza Tereza da Fonseca
Do mesmo de Luiza Tereza da Fonseca
Mor.a ne Rio de Jan.o Sua Sogra e Obrigação q.m
fez de Juro de 1757 Sem.s Vergueiro
Tem Despacho algum como Consta do
Lo. da Receita do Cons.o a f.202 — — — 50$000

Esta parcella com a lançada a f.202 Laquantia de 30$000 e
mais vinte que o Reverendo Regedor deu Completou a quantia
de Sem mil Reis que principiaram a vencer Juro em 25 de Ju- 40$000
lho de 1765 Os quaes Juros estam pagos até o anno de 1774 Com
tudo Lo.o da Receita a f.202

Recebi de Luiza Tereza da Fonseca moradora nes-
ta Cidade dez mil Reis de juro de doiz annos Ven-
cidos 25 de Julho de 1773 e para Constar fiz este 10$000
Tr.o q. assignei Carvalho

Recebi de Luiza Tereza da Fonseca moradora nesta
Cidade dez mil Reis de juro de doiz annos Vencidos com
o dia 25 de Julho de 1775 e por Verdade fiz este Tr.o 10$000
q. assignei Carvalho

Recebi Sento mil R.s de Luiza Rebera 5$000
de Aff.ca Juro de hu anno vencido
em 25 de Julho de 1776 — Guiroga

R.s juro vencido em Julho de 1777. — — — 5$000
Guiroga

Lo. 7.o da R.a anno de 1778 R.s juro vencido em Julho de 1778 e 79 e 80 — 15$000
Guiroga

Mil oyro alto dellando, veneido em Sal Rs de oitenta, e
Reis — — —

83

84

Um Conto de R.s de D.s

Bo$000 ajuro de Dardo de cinco por cento
Namdo se Miguel de Arriz e Cunha B.m.
de Vitalidade de Ser obrigacão em 29 de
Dezembro de 1763.

Pinto Valdo

Comer de Sollt.o da Villa de Beja 25 de Janeiro de Bo$ por sua
mão do D.r Joaõ de Pina Navarro Medico nella da Corte de Lisboa
obrigaram a 28 de Mayo de 1765.

Comprago os Juros Vencidos em 28 de Mayo de 1772 como Cons
tado do Liv.o da Receita do Sollt.o af 217 f.o

Recebi o juro supra Vencido em 28 de Mayo de 1772 por= 12500
verdade fiz este R.o q assignei aos 5 de Março de 1773

Carvalho

Recebi o proprio de q faz menção o R.o supra, e re=
cebi mais dez mil e sessenta e cinco Rs de juro ven=
cido em o dia 17 de Março de 1773 q tudo faz so=
ma de duzentos e sessenta mil e sessenta e cinco Rs 260065
e fez o dito D.r Joaõ de Pina Navarro Escriptura de
distrato para Constar fiz este R.o q assignei aos
17 de Março de 1773

Valentim Jozé de Carvalho

Tem este Conhecim.to de M.el Dias
Bolhoens [illegible] & legitimo herdeiro
to natural & D.or Ioseph de Sous.a de Vasco
concellos M.or de Valdigem Ley & Cavr.o Liguez
Em 2.t de Junho de 1766 como consta
do L.o da Receita a f.s 283 V.o

30$000

Pedro Lobo

Sem mais Sell.o foi Dou a Carta de Juro de Seguro na mais do
B.or M.el Lopes Mira R.or Ley Oriolla Ley.m Liguez
2 1766

Está pago este foro athé 20 de Julho 1774 como consta do L.o
da Receita do Sell.o a f.s 226 Ley Recebi dez mil Reis de dois annos 10000
a saber do anno de 1770, can.no de 1771 Carvalho

Recebi do D.or M.el Lopes Mira R.or das Oriolla Ley 10000
mil Reis de juro de dois annos a saber do anno de
mil e sete centos e setenta Dois e do anno de 1773
Vencidos em o dia 20 de Julho dos ditos annos
por verdade fiz este Tr.o q assignei aos 25
de Junho de 1774 Carvalho

Recebi os juros dos annos de 1774 e 1775 =
q são dez mil Reis por verdade fiz este Tr.o q a- 10000
signei aos 8 de Agosto de 75 Carvalho

Recebi do D.or M.el Lopes Mira R.or das Oriola 10$165
Cem mil Reis de proprio dey já menção o Tr.o Su-
pra, emais quatro mil cento e sessenta e cinco Reis
de juro Vencido the o dia dezanove de Mayo
de mil e sete centos e setenta e seis em q se fez

odito distrato epor verdade epara constar figes-
te tr.o q assignei dia Me ciera ut supra

Valentim Jozé de Carvalho

89

o dito Distrato aprovetar da para Comitar fazes-
te tr.º e ahonas dia Mes Lera u supra

Valentim Joze de Faria Mello

Recibi de Martin Lo de Larrinaga [illegible]

Recibi de Martin Lo de Larrinaga [illegible]

Recibi de Martin Lo de Larrinaga Ko. Sal.r de Alvia
ciento mil ochocientos veinte y dos reales de vellon
importe de los derechos de Extraccion de Lana
merina Negra Sucia y Lavada que ha cargado en
el Navio nombrado [illegible] Capitan [illegible]
con destino a [illegible] segun Registro de
Extraccion de [illegible] de Abril de este año
de 1774 Carvallo [illegible]

Recibi de Martin Lo de Larrinaga Ko. Sal.r de Alvia
ciento mil ochocientos veinte y dos reales de vellon
importe de los derechos de Extraccion de Lana
merina Negra Sucia y Lavada que ha cargado en
el Navio nombrado [illegible] Capitan [illegible]
con destino a [illegible] segun Registro de
Extraccion de [illegible] de Abril de este año
de 1774 Carvallo [illegible]

Recibi de Martin Lo de Larrinaga Ko. Sal.r de Alvia
ciento mil ochocientos veinte y dos reales de vellon
importe de los derechos de Extraccion de Lana
merina Negra Sucia y Lavada que ha cargado en
el Navio nombrado [illegible] Capitan [illegible]
con destino a [illegible] segun Registro de
Extraccion de [illegible] de Abril de este año
de 1774 Carvallo [illegible]

Recibi de Martin Lo de Larrinaga Ko. Sal.r de Alvia
ciento mil ochocientos veinte y dos reales de vellon
importe de los derechos de Extraccion de Lana
merina Negra Sucia y Lavada que ha cargado en
el Navio nombrado [illegible] Capitan [illegible]
con destino a [illegible] segun Registro de
Extraccion de [illegible] de Abril de este año
de 1774 Carvallo [illegible]

Martinho de Carvalho

Em este Liv.º de N.º de D.ºs alcançã
de juro de lincoenta centos reis q̃ lhe tomou
mão Carvalho da V.ª Lª de Alvito digo mão
de Martinho Carvalho da V.ª Lª de Alvito q̃
lhe de 88$000 cento e lincoenta reis — — 88$000

Está pago o juro a Pr.º de Janr.º de
1763 como consta do L.º da receita do
Coll.º a f.ª 222 v.º

Está pago o juro vencido em Janr.º
de 1764 como consta do L.º da receita do
Coll.º a f.ª 223.

Está pago o juro vencido em Janr.º de 1772 como Consta do L.º da receita do Coll.º a f.ª 229

Recebi de Martinho de Carvalho da V.ª de Alvito oitocentos reis de juro de dois annos vencidos em 1.º de Fr.º de 1774 para constar fiz este Tr.º q̃ assignei ao 1.º de Abril do dito anno de 1774 Carvalho 8$800

Recebi de Martinho de Carvalho da V.ª de Alvito oitocentos reis de juro de dois annos vencidos em 1.º de Fr.º de 1776 para constar fiz este Tr.º q̃ assignei ao 5 de Fr.º do anno supra Carvalho 8$800

De los derechos Reales por excelencia, oitenta, e oito mil Reis principal, conte mil, quinhentos, quarenta, e sete Reis vencidos no dia trinta, e sete de Setembro do-

Lo Contenido en esta Carta de Pago de 11 de Agosto de 1778.

Quiroga

9a

94
Cas.Dr

Tem Voz este Cl.o do R.o de D.os a
fl.a de 300$000 ajuro de Juros por cento
na Mão do P.e Secretario Ignacio de
Seruz Costa M.or metade de 600$000 Leguey
Serv.o brig.am ao Cl.o de 1762

Pagou de juro vencido em 7.bro de 1763 de
mde conta do Cl.o da Receita de fl.a 243 V.o

Pagou de juro vencido em 7.bro de 1764 e mais
contas do Cl.o da Receita de fl.a 243 V.o

Pic.a tratado
em fl.a 2
1763

Tem de Coll.to 5$000 ajuro de 5 por cento na mão do D.r Joa
quim Jozé da Cr.a Medico em Adimira Leguey Serv.o brig.am ao
2 Fev.o de 1772

Deve o D.r Joaquim Jozé da Silva Medico da V.a
de Alcjuster de juros atrazados isto he Veni-
dos fls 9 de Fr.o de 1774 dez mil nove centos
e sincoenta Reis e para Constar fis este tr.o e a-
signei Carvalho

Recebi por mão de Joze Rodrigues Barata 75$000
de Leyg.a que ficou Recebendo o Irmão de Sua Irmãa 4$215
fica Liquido p.a o Real Collegio — 71$285
Leo

Deve dobra 23 de Janr.o de 1783 p.a Diante 9969o3, Segd.o de-
monstra gela conta fita gela conta dos Gs

Deve ao Sollr. Luis Alz. de Brito Pinto Pinto ajuro de Esp.as 600
mais a Ad.e Prior da Matriz da Villa de Aguiar D. Antonio
Henriques de Estrevido de que fes obrigação em 2 de Agosto de
1776 f

Empage o Juro vencido em 2 de Agt.o 1777 como consta do
Liv.o da Receita do Sollr.o a f.s 34 f.

vencido em 2 de Agosto de 1775

Recebi do Prior da Vl.a de Aguiar de juro de tres annos
de Missa mil Reis por verdade fis este tr.o e assignei aos 6000
21 de Outubro de 1775 Carvalho

Em 15 de Julho de 1776 Recebeu Manoel Correa Fraz de Lui:
roza Vinte mil Reis de juro de hum anno vencido em dous de Agosto pro:
ximo passado, cuja quantia Sahio Ger.o Reverendo Dom Antonio Hen:
riquez Prior da Matriz da Villa de Aguiar, de cuio Recebeu o Lib.o Pa 20000
sou tirado a Certidão de quantia ac.ma comigo escreveo. Manoel
Antunes Ribeiro da Silva que o escreveo

M.el Carvalho de Sa

Recebi vinte mil Reis do Prior de Aguiar de 20000
Juro de Sima q vencerão em dous de Agosto
deste presente Anno Evora 19 de Julho 1777=

Carvalho

Rs vinte mil Reis
Liv.o — mes de Agosto de 1778=

Carvalho

20000

Rs os 20$000 rs. de juros ultimo vencidos em 20000
2 de Agt.o de 1779 Evora 14 de Set.o de 1779

M.el Cor.o Carvalho de Queiroz

Rs os vinte mil Reis vencidos em dous de Agosto deste 20000
pres.e anno Evora 3 de Nov.o de 1780

Rs os juros vencidos em dous de Agosto deste anno 20000
Liv.o

Carvalho de Queiroz

350:000 Em 4 de Julho de 1783 mandou entregar o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que pagou a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

Em 9 de Julho de 1783 recebeo o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que lhe mandou entregar a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

Vereação com 2 de Agosto de 1775

Em 9 de Julho de 1783 recebeo o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que lhe mandou entregar a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

Em 9 de Julho de 1783 recebeo o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que lhe mandou entregar a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

80:030 Em 4 de Julho de 1783 mandou entregar o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa Juiz desta Villa de Azeitão a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha a quantia de oitenta mil e trinta reis, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

430:030 Em 9 de Julho de 1783 recebeo o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que lhe mandou entregar a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

Lib.o

Em 29 de Abril de 1783 recebeo 100:000 reis que lhe mandou entregar o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa Juiz desta Villa de Azeitão a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha a quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que lhe mandou entregar a Dona Maria Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha como herdeira de seu Pay o Dor. D. Ant.o Henriques de Azevedo Coelho Cardoso de Veronha Prior que foy desta Villa de Azeitão com a condição de que lhe fosse descontada a quantia de dez mil reis de Sello de Papel, que pagou a Real Fazenda por conta de seus Direitos, como tudo consta do Recibo, que se lhe passou, e se acha no Cartorio desta Villa, e para constar fiz este assento, que assignou com o Dor. Ant.o Rodrigues da Costa. Azeitão 4 de Julho de 1783. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Manoel Antunes Ribeiro

Em 29 de Abril de 1783 recebeo 200:000 reis a quem os 100:000 reis atrás recebeo o Sargento Mor Luiz Barroco de Sequeira Pereira Corrêa por Ordem do Dor. Ant.o Rodrigues da Costa Juiz desta Villa de Azeitão. Manoel Antunes Ribeiro o escrevy.

Lib.o 9.a que vence em Abril de 1784

Manoel Antunes Ribeiro

1000

97

Vem o Collegio em mão de Dezembr.or Manoel Corr.a Graça de
Lisboa 200:000 dor 400:000 de tratado q.e tinha o Ld.o
Prior q.e foj da Villa de Aguiar como consta deste Livro
a f.ls 96 v.o

Jozé Corr.a Gatto

Recebi do Sor. Antonio Ribeiro de Sousa Pinto Escrivão do Registro
de Notas desta Villa Rica, o Conhecimento de folha corrente
de Sor. Domingos Gonçalves Jardim, sendo o 3.º de quantia de 7:000$000

Recebi do sobre dito Sor. Antonio Ribeiro de Sousa Pinto
o dia 23 de Junho de mil e setecentos e setenta
e cinco por verdade do Registro que assignei ao 29 do mez e anno supra 7$500

Carvalho

Recebi o juro vencido em o dia 23 de Junho
de mil e setecentos e setenta e quatro
por verdade do Registro que assignei ao 28 do mez e anno supra 2$500

Carvalho

Recebi por conta do principal doze mil e quinhentos
mil reis de juro vencido em o dia 23 de Junho de 1775 1$375
e setenta e cinco reis, e tudo faz somma de
Catorze mil trezentos e setenta e cinco
reis, para constar fiz este termo que assignei hoje 30 de Junho do anno supra

Carvalho

Recebi a conta do principal supra doze
mil e quinhentos reis de juro vencido em o
dia 23 de Junho de 1775 mil outo centos 1$A375
e setenta e cinco reis, e tudo faz somma de
Catorze mil trezentos e setenta e cinco
reis, para constar fiz este termo que assignei
hoje 30 de Junho do anno supra

Carvalho

Recebi de Joze Pinheiro de Almeida Carcereiro por
conta do principal dozentos equinentos 2ij rs de
juro trezentos edez 2ij vencidos em 23 de Dezem
bro de 1775 por ver dada fe este hr.º q assignei dia 128$
Mej anno ut supra Carvalho

Recebi de Joze Pinheiro de Almeida Car
cereiro dadiafadeira desta Cidade duzentos mil
mil equinentos rs e tanto lhe restava a dev
ver para completar as sincoenta mil rs
q tinha na mesa mão ajuro deste Cont.
e recebi mais dez centos rs dejuro vencidos
hoje prazo em mo dia 16 de Junho de 1776 1310
por conta do Cont.º pago do principal rs
no fe deste hr.º para constar q assignei
16 de Mej supra

Valentim de Sequeira

99.

1316.

Pemerde Sollº de 2 Pesos 50 Pesos ajuro 25 portes
nas mas de Dor Tomy Granillo Segun Jes obligacion en Libro
fo 2 177o

Vnº
Caldº

Lenaº Rel Pi de Cuentas Salenta mil Seyes
Mhentos Pº Cuero 12 de Abril de 1778
Dl Gonzalez Segundo Jefe

60 Pesos

Fol. 1

Sem cobe fol.ª do cad.º 2 D.ª a juro 5 000 Dou a Sr.ª Ant.ª
nanoel Cabral Roiz da Silva Lavrador de herd.ª do Zambu
gal do Conde do D.º Sr.ª Capitalid.ª Leg.ª fes D.º de obrigaçam 5 000
em 2 de Agosto de 1770

Pagou este foro digo o juro vencido em dito D.º 1777
Consta do L.º de Receita do Cob.º a f.ª 248

Recebi de Ant.º Roiz da Silva Lavrador
da Herdade do Zambujal do Conde dis=
centa mil Rs de juro de hoje anno ven 50000
cido em dois de Agosto de 1773 e fiz es=
te tr.º e assignei aos 6 de Outubro do anno
supra Carvalho

Recebi de Ant.º Roiz da Silva Lavrador na
Herdade do Zambujal do Conde dis= 2 5000
centa mil Rs de juro vencido em o dia 2 de Agos=
to de 1774 e para constar fiz este tr.º e assig=
nei Carvalho

Recebi de Antonio Roiz da Silva Lavrador da Her
dade do Zambujal do Conde tr.º desta Cidade vinte 2 5000
e cinco mil Rs de juro de Cem anno vencido em 2
de Agosto de 1775 e para constar fiz este tr.º e
assignei aos 14 de Jan.º de 1776 Carvalho

Rec.ª do Sr.º Ant.º Roiz da Silva vinte cinco
mil Rs de juro d'hu anno vencid 2 5000
em dous de Agos.º de 1776 e para constar
fiz este termo e assignei Coimbra 2
de Set.º de 1776= Gouveia

Rel.n de lo q.e Rec.o de S.a Ventura selma
25$000 rs. mil.s [illegible] en 2 de Agt.o de 1777=
R.e lo dho Guerra
Juro dho ventidos mil.s
25$000 rs. de 1778= Guerra

Sem vencer de Joll.ºs das Ll.as 2 P.s 400$000 a juro de Sjor:
Jos nam.s de Bom Jesu Maldonado dejou sua obrigaçaõ 400$000
em 23 de Julho de 1772

Recebi quatro centos e outenta e Sete
mil Sete centos e Setenta e Sete r.s de
principal juros de D.ª Joaõ Mal
donado Reinoso tha Seis do Corren
te mes de Outubro q.e Ma calculou
feyta esta cod.ª ceja entregue sua Jose
Borges do Amaral Ouro 15 de
Dez.º de 1776= Guiroga 487$777

Recebi mais tres mil quinhentos
noventa e quatro r.s de Custas q.e Sou
dispendido nesta Calculo. ... 3$594

Pelo dito 400$000 r.s de sima pr.as mãos de D.ª
Joaq.m Jose Vieyra dey ser escritura
de Juro a Mis

Recebi de D.ª Joaq.m Jose Vieyra vinte
mil Juros de 400$000 r.s Cuja 24.ª de 20$000
Ld.º — 8br.º de 1778= Guiroga

Vencidos em Abril
Recebi os juros q.e Sicria vencidos em
Abril deste prezente anno de Mil
e Sincos vinte mil r.s Ouro
6 de Abril de 779 ——— 20$000
Guiroga

Recibi de D. Joaq.m Jurado vente
mil r.s Juros de 5 A. 0/0 con el gen.l de
Alegre vencidos en Abril de este
presente anno Cien rs 11 de Ju
lio de 1780 — Guerog.a

20$000 Ytt. Veinte mil rs vencidos en Abril de 1781 —
Guerog.a

20$000 Ytt. Veinte mil rs vencidos en Abril de 82 Cuerpo
Guerog.a

20$000 Ytt. Veinte mil rs vencidos en Abril de 1782
Guerog.a

20$000 Ytt. Veinte mil rs vencidos en Abril de Quarenta
Guerog.a

Ytt. Veinte mil rs vencidos en Abril de Quarenta
equatro Guerog.a

Lw 5

Receita da Conta de Beja

916

Recebi de Joaquim Jozé Tisnado
Procurador de Beja para comple-
tar a Conta do anno de mil sete
Centos e setenta e Cinco quinhentos
e vinte e cinco reis: Recebi mais por
conta do anno digo por conta do sen-
do anno de mil sete centos e
setenta e dois quarenta e tres mil
duzentos reis e por verdade fis este
termo assignei eu S. escrivão de
mil e sete centos e setenta e tres
Carvalho

2325 — 525

1472 — 43200

Recebi de Joaquim Jozé Tisnado Procu-
rador em Beja e Procurador deste Col-
legio outenta e dois mil e quatro centos
e trinta reis e tanto testava de verda-
deira Comprehensão a renda do anno de
mil e sete centos e setenta e dois e
já mencionado otro supra e por ver
dade fis este termo e assignei aos 4
de Setembro do anno supra digo
do anno de 1773 Carvalho

82430

Recebi de Joaquim Jozé Tisnado mora
dor em Beja e Procurador deste Coll.o
noventa e seis mil reis para a solução e
pagam.to dos frutos e foros do anno de
mil e sete centos e setenta e tres e por

96000

3225

4320

8230

eporverdade Repassei este
Tr.º q̃ assignei aos 4 de Setembro de
1774 Carva Roffr

Recebi mais do dito Procurador pa
ra Completar a renda, e foros do
anno de 1773 dois mil trezenta 2325
e vinte e cinco reis epor verdade
fiz este Tr.º q̃ assignei aos 18 de
Mayo de 1775 Carva Roffr

Recebi de Joaquim Joze Tinnado
morador em Beja e Procurador de=
te Coll.º Cento, equarenta dois mil
quatro centos e vinte reis produto 14240
das rendas, e foros deste Coll.º dean=
no de 1774 epara constar fiz este
Tr.º q̃ assignei aos 5 de Setembro
de mil e sete centos e setenta e cinco
emq̃ se Retomarão as suas contas
Valentim Joze de Carva Roffr

Recebi do Procurador de Beja Joaquim
Joze Tinnado outenta e dois mil trezen= 82350
tos e cincoenta reis produto das rendas e fo=
ros do anno de mil e sete centos e seten=
ta e cinco epor verdade fiz este Tr.º q̃ a
signei Valentim Joze de Carva Roffr

Recebi trezentos equatro mil setecentos e cincoenta q̃ pelo producto
dos foros e Dizimos da Alcid.e de Beja, e Sovr.s dita Cid.e como consta da conta
dos recebedores dantenma dos annos de 1776, e 1777, cuja quantia
q̃ai incluida no maço q̃ha dita conta dantenma recebedoria de Sopri-
mo de Dzbro de 1776, até ultimo de Dzbro de 1778, e por verd.e q̃ fiz
fazer o presente q̃ assignei.

M.el Cor.o Galvão de Sy.a

Recebi quinhentos, quatro mil, novecentos, e dez rs. pelo producto dos
foros, e Sovrs, que na Alcid.e de Beja tem o Collo de Arthe, da-
necessaria de Coimbra pertencentes aos annos de 78, 79 e 80, cuja q̃a
q̃ai incluida no maço q̃ha dita conta dita recebedoria de Sopri-
mo de Janr.o de 1781, até ultimo de Dzbro de 1781, e para con-
star fiz fazer o presente, que assignei

M.el Cor.o Galvão de Sy.a

Recebi seiscentos oitenta, e hum mil, quinhentos, e trinta rs. pelo producto
dos foros, e Sovrs, que na Alcid.e de Beja tem o Collo de Arthe, da-
necessaria de Coimbra, pertencentes aos annos de 1781, 1782
1783, e 1784. cuja quant.a q̃ai incluida no maço q̃ha conta
conta dita recebedoria de Sopriminr.o de Dzbro de 1782
até ultimo de Dzbro de 1784, e p.a constar mandei fa-
zer o presente, que assignei

M.el Cor.o Galvão de Sy.a

2325

14242.

4035.

148

Vai

Tem o Collegio em mão do Capitão Vicente Pereira Crmy
por Termo de Deposito q̃ lhe o mesmo asinou em hum
dos Auttos de Conta do Reverendo Rejtor, que ficaram de-
mettidos com os demais papeis da Secretaria do Estado
aq̃ uantia de hum conto e dezento mil reis, e por ver:
dade fis este Termo de declaraçam que asinej. Alla
no de Antunes Ribeiro da Silva escrivam da Ad-
ministraçam que escrevy

M.el Ant.o Rib.o da S.a

1:100$000

Tem mais o Collegio em mão do Capitão Vicen:
te Pereira Crmy hum Conto e quatro centos mil
reis de Deixa à Igreja de Sinou Termo de Depo:
zito em os Auttos de Conta que se tomarão ao
Reverendo Rejtor Vallentim Joz̃ de Carvalho
do anno de Settecentos e Settenta e hũ para
o de Settenta e quatro; e por verdade fis este Ter-
mo de declaraçam que asinej. Alano de Ant.o
tunes Ribeiro da Silva escrivão da Admin.j
traçam que escrevy

M.el Ant.o Rib.o da S.a

1:400$000

Tem mais o Collegio em mão do Capitam Vicente Pe:
reira Crmy quatro centos mil reis de Deixa aq̃uan
tia de Sinou Termo de Deposito em os Autto
de Conta que se tomarão ao Reverendo Rej:
tor Valentim Joz̃ de Carvalho do seu recebimen
to, e despeza do anno de Settenta e quatro
para o de Settenta e cinco; e por verdade fis
este termo de declaraçam que asinej. Alla
no de Antunes Ribeiro da Silva escrivão da
Administraçam que escrevy

M.el Ant.o Rib.o da S.a

400$000

Aquantia de hum Conto de Reis que tomão ao juro
della hum escrito, passarão para anno, e juro de
Manoel Correa Freire de Queiroga; como tambem
aquantia de quinhentos e trinta e nove mil qua
tro centos e trinta e dous Reis que por Solução da
ultima Conta que se tomarão ao Recebedor Va
lentim José de Carvalho em o primeiro de
Junho de mil sette centos e setenta e seis co
mo consta do termo de Deposito asinado emor
dito Auto de sentença: e para que asim conste
fiz este termo que asinei. ——

3:535:432

M.el Ant.o Ribr.o dae.

Tem este Livro cento e vinte meyas folhas
todas vão numeradas e rubricadas por mim com
o Sobrenome de Castanheda de que uzo Evora 5 de
Agosto de 1764

Jose Ignacio de Brito Azevedo Castro

Remetteose aquantia asima ao Real Colle
gio de Artes da Universidade de Coimbra e para con-
decrea Alegria de que Deos guarde por isso fez
vido mandar vir os Rendimentos do Collegio
da Madre de Deos de Portalegre com todos seus
Rendimentos, e para que conste fiz este termo
termo que asinei. Manoel Antunes Ribeiro
de Silva escrivão ——

M.el Ant.o Ribr.o dae.

Deposito IV 2 K
Secção 1.ª 6
Estante
Tabella 4
N.º 11
(Antigo)
Museu da Universidade
de Coimbra